



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperou@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:45:00  
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: f3192585-4bd7-4ed3-9e28-d1d760b792dd

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS –ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de CONTRATANTE, e a Empresa GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 29.596.105/0001-37, estabelecido à Rua G Loteamento Recanto dos Prazeres, nº 27, CEP: 44.571-970, Santo Antônio de Jesus–Ba, neste ato representado pelo Sr. Gilson Silva da Conceição de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 805.851.085-87 e Identidade Nº 08933501-50 SSP-BA, residente e domiciliado em Santo Antônio de Jesus-Bahia, denominada de CONTRATADO, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021**, com base no parecer Jurídico constante do Processo Administrativo nº. 44/2024 e com base na dispensa de licitação nº 007/2021 e do Processo Administrativo nº. 009/2021, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº. 8.666/93 e à legislação que rege a espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 009/2021**, cujo objeto é a prestação de SERVIÇO ESPECIALIZADO NO ÂMBITO ESTRUTURAL DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA FAZENDO-SE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES QUANTO A LEI DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO, (ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES), GERENCIAMENTO E ADEQUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, APRIMORAR PARA MELHOR ATENDER AS DEMANDAS, IMPLEMENTAÇÃO DE ROTINAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, conforme especificado na dispensa de licitação nº 007/2021 e proposta contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As alterações ao Contrato realizadas meio deste Termo Aditivo consistem na alteração do Prazo para execução do objeto contratado pelo período de mais 12 (doze) meses desde 01/01/2025 a 31/12/2025, descrita na Cláusula quarta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em face da prorrogação contratual, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a ser pago em 12(doze) parcelas mensais consecutivas de igual valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula quarta do Contrato nº 009/2021 e no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas deste Contrato correrá á conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

*GS da Conceição*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 14/03/2025 11:45:00  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: f3192585-4bd7-4ed3-9e28-d1d760b792dd

			IMPOSTOS
--	--	--	----------

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste **CONTRATO** na Imprensa Oficial, no prazo de lei, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taperoá (BA), 27 de dezembro de 2024.

PRESIDENTE DA CÂMARA  
DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA  
CONTRATANTE

GS DA CONCEIÇÃO DE JESUS -ME  
CNPJ N° 29.596.105/0001-37  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Loisonea Balista dos Santos  
CPF: 040.586.525-76

2º Luiz dos Santos Souza  
CPF: 027.338.215-20